



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

LEI Nº 309 12 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Arapeí e a **SOBEU – ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO***

EDSON DE SOUZA QUINTANILHA, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio de Cooperação entre Prefeitura Municipal de Arapeí e SOBEU – Associação Barramansense de Ensino.

Art. 2º - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 12 de dezembro de 2009.


Edson de Souza Quintanilha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura de Arapeí em 12/12/2009.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de RHon